



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 202

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

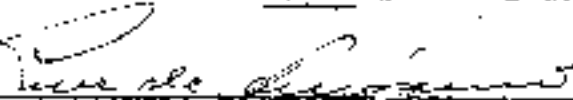
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 12.000,00 (Doz mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Serviços Funerários que forem prestados aos indigentes do Município.

§ Único - Essas despesas serão efetuadas mediante prova testemunhada, que ateste legemente a indigência do falecido.

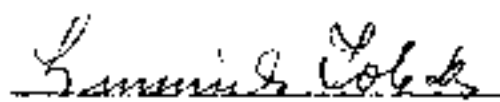
Artigo 2º) - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com os recursos provenientes das vendas de terrenos municipais, da Vila Jardim Pinheiro, autorizadas pelas Leis nºs 189 e 190.

Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí SP de Abril de 1952



Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto 
Luciano Toledo
Presidente da Câmara Municipal
151